

MEMORANDO DE JUSTIFICATIVA Nº 001/2019 PARA EMISSÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 013-2018

Data: 07/01/2019

Emitente: Superintendência Técnica

Destinatário: ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CECS Nº 013/2018 CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE TRIAGEM DE ANIMAIS SILVESTRES - CETAS - DOS CAMPOS GERAIS

I) INTRODUÇÃO:

Em 13 de julho de 2018, foi assinado o **CONTRATO CECS 013/2018**, que tem por objeto a execução mediante empreitada por preço global de construção de um imóvel, em alvenaria, de 147 m², que será utilizado para a operação do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, dos Campos Gerais, no Município de Ponta Grossa – Estado do Paraná, em conformidade com o Projeto Memorial Descritivo e seus respectivos Projetos, fornecidos pelo CECS.

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS, considerando as justificativas formalizadas pelo fornecedor quanto a dificuldade de atender o prazo da entrega da Obra, entende ser necessária a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO.

II) OBJETO:

O objeto deste memorando é justificar a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao **CONTRATO CECS 013/2018**, com a finalidade de prorrogar o prazo de Vigência de 210 dias para 300 dias.

III) JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA EMISSÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:

Justifica-se a emissão do Primeiro Termo Aditivo ao CONTRATO, em função da necessidade de prorrogação do prazo de Vigência/Execução das obras, pois durante o período de vigência do pacto, ocorreram muitas chuvas, principalmente nos meses de outubro, o que dificultou o acesso dos trabalhadores ao local, assim como impossibilitou que os serviços externos fossem prestados.

A fim de atender o que restou pactuado com o Instituto Ambiental do Paraná, o CECS, através de correspondência protocolada no referido Instituto, no início do mês de dezembro, solicitou a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Compromisso no qual foi estipulada a data de entrega do imóvel objeto do presente CONTRATO em mais seis meses, motivada pelas intensas chuvas que caíram na região.



Além disso, durante a execução das obras, algumas alterações pontuais foram implementadas visando atender exigências sanitária, assim, como adaptações o que também causou atrasos no término das obras.

Os prazos de Execução/Entrega da OBRA do CONTRATO firmado com **AACS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, tem seu término previsto para o dia 08/02/2019


Registre-se que a **CONTRATADA**, através da carta Datada de 04 de Janeiro de 2019, Solicitou a dilatação dos prazos de entrega e conclusão da Obra, elencando outros motivos além das chuvas.

Assim, mostra-se razoável o atendimento do pleito da CONTRATADA na medida em que a prorrogação se dará por motivos não imputáveis à mesma. Além disso, já no mês de Dezembro de 2018 houve o reconhecimento por parte do CECS de que o atraso se deu por excesso de chuvas na região da Obra.

IV) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A emissão do presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no Art. 57, § 1º, inciso II, combinado com o § 2º da Lei 8.666/93 e Art. 104, inciso II combinados com o Art. 106 da Lei Estadual do Paraná, Lei 15.608/07.

Atenciosamente,



Paulo Henrique Rathunde
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Aprovação Administração Executiva:



Luiz Carlos Bubiniak
Superintendente Adm. Financeiro
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

(Esta 2ª folha, de um total de duas, sendo parte integrante e indissociável do Memorando de Justificativa CECS 001/2019).